



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**CHAMADA PÚBLICA DE CONVOCAÇÃO DAS SUBUNIDADES ACADÊMICAS
(DEPARTAMENTOS) PARA A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOCENTES NA UFRRJ**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFRRJ torna público a presente Chamada às subunidades acadêmicas (departamentos) para cadastro, tendo por finalidade a distribuição de 22 (vinte e duas) novas vagas para admissão de pessoal docente em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva (DE), através de realização de concurso público ou aproveitamento de candidatos já aprovados em concurso válido.

As referidas vagas foram destinadas à UFRRJ pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Portaria nº 1.054, de 24 de dezembro de 2021 e serão distribuídas com base em um conjunto de critérios relacionados às atividades de ensino de graduação e pós-graduação, complementadas pelas atividades de pesquisa e extensão, conforme detalhadas no Anexo I, a partir da análise dos projetos de solicitação elaborados pelas subunidades acadêmicas, em conformidade ao modelo disposto no Anexo II desta Chamada.

1. Da análise dos projetos encaminhados pelas subunidades acadêmicas (departamentos)

1.1. Os projetos encaminhados pelas subunidades acadêmicas serão conferidos e analisados, a partir dos critérios dispostos no Anexo I desta Chamada Pública, por uma *Comissão Especial de Vagas Docentes* que terá a incumbência de elaborar a proposta de alocação de vagas a ser encaminhada à apreciação e aprovação final do CEPE, dentro dos prazos definidos no calendário apresentado no item nº 6.

1.2. Esta *Comissão Especial de Vagas Docentes* será constituída pelo(a) Vice-Reitor(a) e pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, pelo(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo(a) Pró-Reitor(a) de Extensão e pelo(a) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas, ou os(as) seus respectivos adjunto(a)s, pelo(a) presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), e por um (01) membro docente do CEPE representante de cada área do conhecimento, a saber: a) ciências agrárias; b) ciências biológicas e da saúde; c) ciências exatas, da terra e engenharias; d) ciências humanas, letras e artes; e) ciências sociais aplicadas.

1.3. A Presidência da Comissão Especial de Vagas Docentes será exercida pelo(a) Vice-Reitor(a) e a vice-presidência pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação ou pelo(a) Pró-Reitor(a) Adjunto(a) desta pasta.

1.4. O(a) Pró-Reitor(a) de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação Institucional atuará no apoio e suporte técnico à *Comissão Especial de Vagas Docentes* e na suplência do(a) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas, em seus impedimentos.

1.5. As representações das diferentes áreas do conhecimento serão constituídas a partir dos membros docentes titulares ou suplentes do próprio CEPE e indicados por esse Conselho.

1.6. Os membros docentes do CEPE de cada área do conhecimento, em suas ausências, poderão ser substituídos por seus suplentes.

2. Das etapas do processo de distribuição das vagas docentes

2.1. O processo de distribuição de vagas docentes constará das seguintes etapas:

2.1.1. Elaboração, por parte das subunidades acadêmicas interessadas em receber vagas docentes a serem distribuídas, do *Projeto para Solicitação de Vagas pela Subunidade Acadêmica (departamento)* (ANEXO II);

2.1.2. Análise dos Projetos para Solicitação de Vagas das Subunidades Acadêmicas pela *Comissão Especial de Vagas Docentes*;

2.1.3. Proposição de distribuição das vagas docentes, apresentada pela *Comissão Especial de Vagas Docentes*, a partir da análise das solicitações das subunidades acadêmicas, para encaminhamento ao CEPE.

2.2. As informações para o cálculo da situação do departamento serão obtidas, por sua chefia a partir dos Relatórios do Departamento disponíveis no SIGAA, nas abas Produção Intelectual, nos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos – PPC's (divisão entre horas práticas e teóricas das disciplinas, quando necessárias) e documentos dos docentes relativos à concessão de bolsas e outros financiamentos de pesquisa e extensão.

2.3. É de responsabilidade da chefia da subunidade acadêmica e do Colegiado do Departamento a verificação da veracidade e exatidão das informações sobre a Situação do Departamento.

2.4. Para tanto, recomenda-se os seguintes documentos e relatórios:

2.4.1. Dados de oferta de turmas por professores do departamento: SIGAA - Portal do Docente - Chefe de Departamento - Produção Intelectual - Relatórios de Departamento - Relatório de Turmas por Departamento.

2.4.2. Dados sobre professores do departamento: SIGAA - Portal do Docente - Chefe de Departamento - Produção Intelectual - Situação Docente Atual.

2.4.3. Para cargas horárias teóricas, práticas e de atividades acadêmicas - PPCs dos Cursos atendidos pelo departamento e componentes curriculares e distribuições de suas cargas horárias entre práticas, teóricas e atividades acadêmicas, obtidas no SIGAA Público (<https://sigaa.ufrj.br>) - Ensino - Componentes Curriculares.

3. Dos critérios para a distribuição das vagas docentes

3.1. A proposta de distribuição das vagas deverá levar em consideração os *Projetos para Solicitação de Vagas pelas Subunidades Acadêmicas (departamentos)*, aprovados em reunião de seus respectivos colegiados departamentais e no Conselho de Unidade do respectivo Instituto.

3.2. A gestão dos recursos humanos docentes deverá compatibilizar a atribuição de atividades com o regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva (DE), titulação e área de conhecimento departamental tendo em vista os cursos atendidos. Para tanto, serão analisados os relatórios da carga horária das turmas (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA) referentes aos períodos acadêmicos 2021.2 e 2022.1 da graduação e da pós-graduação da UFRRJ (*stricto sensu e lato sensu*).

3.3. A distribuição das vagas docentes aos Departamentos Acadêmicos deve considerar:

- 3.3.1. Demandas localizadas, excetuando-se aquelas de caráter temporário ou circunstancial;
- 3.3.2. A distribuição de carga horária docente, considerando o ensino em cursos de graduação e pós-graduação (*stricto sensu e lato sensu*) da UFRRJ;
- 3.3.3. As atividades acadêmicas de ensino realizadas nos períodos acadêmicos 2021.2 e 2022.1, devidamente registradas no SIGAA;
- 3.3.4. As atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão materializadas em projetos e programas *com ou sem financiamento* incluindo orientação ou coordenação de discente de graduação (PIBIC, PIBIT, PIBID, BIEXT, PET, Residência Pedagógica e outros); e
- 3.3.5. As ações pedagógicas e metas propostas para a melhoria dos índices acadêmicos do(s) curso(s) atendido(s) pela subunidade acadêmica, levando em conta as articulações entre ensino, pesquisa e extensão.

4. Do encaminhamento das solicitações das vagas docentes

4.1. O registro das solicitações das vagas por parte das subunidades acadêmicas deve ser feito em formulário específico a ser criado pela COTIC, o qual deverá ser remetido à Vice-Reitoria, na forma de processo, acompanhado do *Projeto para Solicitação de Vagas pela Subunidade Acadêmica*, da ata de aprovação pelo respectivo Colegiado Departamental e pelo Conselho de Unidade do respectivo Instituto.

5. Da avaliação dos Projetos para Solicitação de Vagas enviados pelas Subunidades Acadêmicas

5.1. A *Comissão Especial de Vagas Docentes* divulgará a ordem de classificação das subunidades acadêmicas que apresentaram proposição de distribuição de vagas docentes.

5.2. A avaliação levará em consideração, além da ordem de classificação, aspectos qualitativos, devidamente apresentados e justificados no Formulário de Projeto para Solicitação de Vagas (Anexo II).

6. Do calendário

6.1. O calendário das atividades referentes ao processo de distribuição de vagas está discriminado no quadro a seguir:

Nº	Descrição da atividade/etapa	Período	Observações
1	Publicação do Edital	22/07/2022	
2	Cadastro pelos docentes dos departamentos demandantes dos dados referentes a projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão com ou sem financiamento, na condição de coordenadores, vice coordenadores e/ou orientadores acadêmicos, no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).	De 23/07 a 06/08/2022	Instruções contidas no MEMORANDO CIRCULAR Nº 58/2022 – REI, de 29/03/2022, encaminhado aos diretores de Institutos, com vistas às chefias das subunidades e coordenações de cursos. Vide item 3.3.4 desta Chamada.
3	Elaboração, por parte das subunidades acadêmicas interessadas em concorrer às	De 07/08 a 22/08/2022	Vide Anexo II desta Chamada.

	vagas docentes, do Projeto para Solicitação de Vagas pela Subunidade Acadêmica.		
4	Aprovação do Projeto para Solicitação de Vagas pela Subunidade Acadêmica pelo Colegiado Departamental e pelo Conselho de Unidade do respectivo.	De 23/08 a 06/09/2022	A aprovação deverá ser registrada em Ata da respectiva reunião.
5	Abertura de processo no SIPAC e posterior inserção dos seguintes documentos: a) Formulário específico de solicitação a ser criado pela COTIC; b) Projeto para Solicitação de Vagas pela Subunidade Acadêmica (departamento); c) cópias das atas da reunião departamental e do Conselho de Unidade, na qual o projeto do departamento foi aprovado, e posterior envio à Vice-Reitoria, com vistas à <i>Comissão Especial de Vagas Docentes</i> .	De 23/08 a 13/09/2022	Vide item 4.1 e Anexos I e II desta Chamada.
6	Análise dos Projetos para Solicitação de Vagas pelas Subunidades Acadêmicas pela Comissão Especial de Vagas Docentes.	De 14/09 a 14/10/2022	Vide itens 1.2 e 5 desta Chamada.
7	Divulgação da proposta da distribuição de vagas pela Comissão Especial de Vagas Docentes.	18/10/2022	Vide item 7.1 desta Chamada.
8	Interposição de recurso ao resultado da distribuição de vagas divulgado pela Comissão Especial de Vagas Docentes.	De 19/10 a 21/10/2022	
9	Divulgação da resposta aos recursos interpostos à Comissão Especial de Vagas Docentes.	24/10/2022	
10	Encaminhamento da proposta de distribuição de vagas à apreciação do CEPE.	26/10/2022	Vide item 1.1 desta Chamada.

6.2. Este calendário poderá sofrer ajustes no decorrer do processo seletivo, em virtude de situações não previstas, com ampla divulgação.

7. Das disposições finais

7.1. A Comissão Especial divulgará a proposta de distribuição de vagas por ela definida, após a análise dos recursos, antes da reunião do CEPE, com no mínimo 48 horas de antecedência.

7.2. Os casos não previstos serão avaliados pela *Comissão Especial de Vagas Docentes*, mediante emissão de parecer para análise e deliberação final do CEPE.

Seropédica, 22 de julho de 2022.

Roberto de Souza Rodrigues

Reitor da UFRRJ

ANEXO I

Modelo de Distribuição e Alocação de Vagas Docentes da UFRRJ

1. Apresentação:

O presente modelo pretende, em sua aplicação, pontuar os departamentos da UFRRJ, segundo as atividades desenvolvidas no âmbito do Ensino de Graduação e Pós-graduação, bem como na coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão universitária por parte de docentes neles lotados, cujos dados serão extraídos a partir dos relatórios gerados pelo Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Para tanto, será atribuído o peso de 70% (setenta por cento) para as variáveis relacionadas ao cômputo total das atividades de ensino na graduação e na pós-graduação (quadro nº 1) e o peso de 30% (trinta por cento) para as variáveis relacionadas ao cômputo total das atividades de pesquisa e extensão (quadro nº 2).

Quadro 1 - Variáveis do Modelo de Distribuição e Alocação e Vagas Docentes relacionadas ao ensino na graduação e pós-graduação em cursos da UFRRJ (70%):

Sigla	Variável - Somatório	Grupo	Peso (%)	Observação
Atividades dos docentes do departamento em ensino de graduação e pós-graduação na UFRRJ:				
CHDT	Carga Horária Didática Teórica dedicada por cada Docente em Disciplinas da Graduação.	Ensino	16	Ver itens 2.2 e 2.4 desta Chamada
CHDP	Carga Horária Didática Prática dedicada por cada Docente em Disciplinas de Graduação.	Ensino	18	Ver itens 2.2 e 2.4 desta Chamada
CHDPG	Carga Horária Didática dedicada por cada Docente em Disciplinas de Pós-graduação (<i>stricto ou lato sensu</i>) da UFRRJ.	Ensino	18	Ver itens 2.2 e 2.4 desta Chamada
CHDAA	Carga Horária Didática dedicada por cada Docente em Atividades Acadêmicas (AAs) na Graduação e nos Programas de Residência em Medicina Veterinária	Ensino	10	Ver itens 2.2 e 2.4 desta Chamada
NADGPG AAs	Número de Alunos nas Disciplinas de Graduação e Pós-graduação e nas Atividades Acadêmicas (AAs) na Graduação e nos Programas de Residência em Medicina Veterinária.	Ensino	10	Ver itens 2.2 e 2.4 desta Chamada
CHMD	Carga Horária Média dedicada pelos Docentes do Departamento.	Ensino	28	Ver itens 2.2 e 2.4 desta Chamada
	Total		100	

Notas:

1 - Os somatórios das Cargas Horárias acima descritas são relativos àquelas ofertadas nos referidos semestres por docentes com matrícula ativa na subunidade administrativa e docentes substitutos.

2 – Para o cálculo da Carga Horária Didática Dedicada por cada Docente em Atividades Acadêmicas (CHDAA) de Estágio e nos Programas de Residência em Medicina Veterinária, devem ser consideradas 15 horas.

3 - A Carga Horária Média dedicada pelos Docentes do Departamento (CHMD) é calculada pelo somatório de todas as horas ofertadas nos referidos semestres pelo departamento dividida pelo total de docentes **do quadro permanente da** subunidade acadêmica. São **incluídos** no cálculo os docentes afastados, cedidos ou em exercício em outras unidades. Caso exista concurso em andamento ou já aprovado no CEPE para realização, esta vaga docente também deve ser considerada no cálculo. Docentes substitutos, temporários ou convidados não devem ser incluídos nesse cálculo.

Quadro 2 - Variáveis do Modelo de Distribuição e Alocação e Vagas Docentes relacionadas às atividades de pesquisa e extensão no âmbito da UFRRJ (30%):

Sigla	Variável	Grupo	Peso (%)	Observação
Atividades dos docentes do departamento em extensão e pesquisa na UFRRJ:				
CPExtF	Coordenação ou vice coordenação em projetos e programas de extensão com financiamento* e cadastrados no SIGAA, ou Orientação de projetos vinculados a bolsas de Iniciação a Extensão (editais da UFRRJ) vigentes ou nos últimos 4 anos (2018-2022).	Extensão	30	SIGAA / PROEXT
CPExt	Coordenação ou vice coordenação em projetos e programas de extensão sem financiamento e cadastrados no SIGAA, com produtos** validados pela subunidade acadêmica, ou Orientação de projetos vinculados a estudantes voluntários de Iniciação a Extensão (editais da UFRRJ) vigentes ou nos últimos 4 anos (2018-2022).	Extensão	20	SIGAA / PROEXT
CPPesqF	Coordenação ou vice coordenação em projetos de pesquisa com financiamento* e cadastrados no SIGAA, ou Orientação de projetos vinculados a bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (editais da UFRRJ), vigentes ou nos últimos 4 anos (2018-2022).	Pesquisa	30	SIGAA / PROPPG
CPPesq	Coordenação ou vice coordenação em projetos de pesquisa sem financiamento e cadastrados no SIGAA, com produtos** validados pela subunidade acadêmica, ou Orientação de projetos vinculados a estudantes voluntários de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (editais da UFRRJ), vigentes ou nos últimos 4 anos (2018-2022).	Pesquisa	20	SIGAA / PROPPG

* Originado de agências de fomento ou órgãos e setores de governo (federal, estadual, municipal), emendas parlamentares, e editais internos, inclusive de bolsas. Os termos de outorga ou documentos equivalentes que comprovam o financiamento devem ser encaminhados pelos docentes as suas respectivas Chefias.

** São considerados como produtos os relatórios parciais ou finais das atividades dos projetos de extensão ou de pesquisa.

2. Fórmula de cálculo do Modelo de Distribuição e Alocação e Vagas Docentes da UFRRJ

Assim, para o cálculo da Fração Ideal de cada departamento considerando o anexo 1, temos:

O termo “V” é o somatório das seis variáveis acadêmicas de ensino, consideradas de acordo com a tabela 1, de todos os departamentos que submeteram propostas para vaga docente.

$$V = \left(\sum_1^{sub} CHDT_i + \sum_1^{sub} CHDP_i + \sum_1^{sub} CHDPG_i + \sum_1^{sub} CHDAA_i + \sum_1^{sub} NADGPGAAs_i + \sum_1^{sub} CHMD_i \right)$$

O termo “ FI_{depto} ” é o índice acadêmico associado cada termo com um respectivo peso.

$$FI_{depto} = \sum \left[\left(\frac{CHDT_i}{V} * 0,16 \right) + \left(\frac{CHDP_i}{V} * 0,18 \right) + \left(\frac{CHDPG_i}{V} * 0,18 \right) + \left(\frac{CHDAA_i}{V} * 0,10 \right) + \left(\frac{NADGPGAAs_i}{V} * 0,10 \right) + \left(\frac{CHMD_i}{V} * 0,28 \right) \right]$$

O termo “EP” é o somatório das duas variáveis acadêmicas de extensão e pesquisa, consideradas de acordo com a tabela 2, de todos os departamentos que submeteram propostas para vaga docente.

$$EP = \left(\sum_1^{sub} CPExtF_i + \sum_1^{sub} CPExt_i + \sum_1^{sub} CPPesqF_i + \sum_1^{sub} CPPesq_i \right)$$

O termo “ $FI_{iExtPesq}$ ” é o índice que leva em conta as atividades de extensão e pesquisa (Flepx) será utilizada a equação abaixo com as duas variáveis listadas no quadro 2.

$$FI_{iExtPesq} = \sum \left[\left(\frac{CPExtF_i}{EP} * 0,30 \right) + \left(\frac{CPExt_i}{EP} * 0,20 \right) + \left(\frac{CPPesqF_i}{EP} * 0,30 \right) + \left(\frac{CPPesq_i}{EP} * 0,20 \right) \right]$$

Na avaliação da Fração Ideal total da subunidade (“ FI_{total} ”) será usada a Equação a seguir.

$$FI_{total} = (FI_{depto} * 0,70 + FI_{iExtPesq} * 0,30) * 100$$

ANEXO II

MODELO DE PROJETO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS PELA SUBUNIDADE ACADÊMICA

O formulário abaixo fornece os balizamentos para elaboração do Projeto visando à solicitação de vagas por parte das Subunidades Acadêmicas (departamentos).

Os projetos para solicitação de vagas deverão ser aprovados em reunião de seus respectivos colegiados departamentais e no Conselho de Unidade do respectivo Instituto, com o devido registro em ata.

FORMULÁRIO DE PROJETO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

1. Introdução

Breve análise da situação da subunidade acadêmica, conforme as informações obtidas pela chefia a partir dos relatórios disponíveis no SIGAA, nas abas Produção Intelectual e Chefia (nos itens relativos a Relatórios), e nos PPCs de curso, e documentos de Pesquisa e Extensão, se considerando a carga horária dos docentes dedicada ao ensino, e análise do número de coordenações em projetos ou programas de Pesquisa e Extensão, a partir dos seguintes itens:

- a. Carga horária didática dedicada por cada docente em disciplinas teóricas de graduação = (preencher)
- b. Carga horária didática dedicada por cada docente em disciplinas práticas de graduação = (preencher)
- c. Carga horária didática dedicada por cada docente em disciplinas de pós-graduação (stricto ou lato sensu) na UFRRJ = (preencher)
- d. Carga horária didática dedicada por cada docente em Atividades Acadêmicas (AAs) na Graduação e nos Programas de Residência em Medicina Veterinária = (preencher)
- e. Número de alunos nas disciplinas de graduação e atividades acadêmicas (AAs) na Graduação e nos Programas de Residência em Medicina Veterinária = (preencher)
- f. Carga horária média dedicada pelos Docentes do Departamento no ensino = (preencher)
- g. Coordenação ou vice coordenação em projetos e programas de extensão com financiamento (conforme Anexo I, Quadro 2) e cadastrados no SIGAA, ou Orientação de projetos vinculados a bolsas de Iniciação à Extensão (de editais da UFRRJ) vigentes ou nos últimos 4 anos (2018-2022).
- h. Coordenação ou vice coordenação em projetos e programas de extensão sem financiamento e cadastrados no SIGAA, com produtos (conforme Anexo I, Quadro 2) validados pela subunidade acadêmica, ou Orientação de projetos vinculados a estudantes voluntários de Iniciação à Extensão voluntárias (de editais da UFRRJ) vigentes ou nos últimos 4 anos (2018-2022).
- i. Coordenação ou vice coordenação em projetos de pesquisa com financiamento (conforme Anexo I, Quadro 2) e cadastrados no SIGAA, ou Orientação de projetos vinculados a bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (de editais da UFRRJ), vigentes ou nos últimos 4 anos (2018-2022).
- j. Coordenação ou vice coordenação em projetos de pesquisa sem financiamento e cadastrados no SIGAA, com produtos (conforme Anexo I, Quadro 2) validados pela subunidade acadêmica, ou Orientação de projetos vinculados a estudantes voluntários de Iniciação Científica e/ou Tecnológica voluntárias (de editais da UFRRJ), vigentes ou nos últimos 4 anos (2018-2022).

2. Planejamento Estratégico do Departamento, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRRJ e seus parâmetros

- Previsão de desenvolvimento de atividades acadêmicas de pesquisa e extensão e a integração das mesmas com o ensino, considerando o aprofundamento de ações descritas nos relatórios de pesquisa e extensão do departamento e a curricularização da extensão;
- Previsão de outras atividades acadêmicas, que não as especificadas acima, que visem à melhoria da qualidade do ensino dos cursos de graduação atendidos, com vista à ampliação ou manutenção da nota dos cursos no Enade e IC do MEC e nos quesitos apontados como de melhora nos relatórios de avaliação dos cursos;
- Previsão de ações para diminuir ou superar problemas de retenção e evasão de discentes nos cursos de graduação atendidos.

3. Justificativa

Fundamentar a necessidade de vaga docente, com base na expectativa de qualificação e melhoria das atividades acadêmicas da subunidade acadêmica.

4. Diagnóstico básico sobre a situação do departamento

- a. Número de professores do quadro permanente (por regime de trabalho);
- b. Número de professores substitutos;
- c. Perdas docentes nos últimos quatro semestres;
- d. Nomes de docentes lotados no departamento com carga horária liberada, parcial ou total para exercício de cargo administrativo. (se o docente tem alguma carga, especificar);
- e. Número de vagas já alocadas no departamento para concursos ou com previsão de nomeação em breve;
- f. Número de professores em qualificação afastados (informar o número do processo).

5. Área(s) prioritária(s) para contratação

Discriminar a solicitação com base nos dados acima informados (não considerar as carências temporárias/circunstanciais). Preencher os campos abaixo, indicando a ordem de prioridade estabelecida pelo colegiado do Departamento e as características da(s) vaga(s).

Ordem de prioridade da demanda	Área de conhecimento*	Requisitos de titulação/área*	Tipo de admissão: novo concurso ou concurso válido (especificar) ou redistribuição (especificar)

* especificar área ou áreas mais próximas e proposta de requisitos.

6. Outras informações relevantes

Indicar a importância do(s) perfil(is) docente(s) para atendimento a demandas de Diretrizes Curriculares e Projeto Pedagógico de cursos recentemente implantados, ou em revisão do PPC, em função de Diretrizes Curriculares novas e recentes ou em fase de reestruturação por avaliação do Colegiado do Curso. Nestes dois últimos casos, apontar a relevância das áreas de atuação docente escolhidas pelo departamento para novos componentes curriculares e inovações pedagógicas que contribuam para os novos perfis de formação discente, habilidades e competências, visando à melhoria da qualidade dos cursos e aos processos avaliativos destes pelo INEP/MEC. Devem, portanto, justificar suas demandas com base nos PPCs dos cursos atendidos pelo departamento e em exigências do MEC para inclusão de novas disciplinas/atividades acadêmicas ou em pendências existentes em matrizes curriculares vigentes.